



## 1º TERMO ADITIVO

**EMENTA: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2013, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE E, DO OUTRO, MARIA DARCINETE OLIVEIRA CAVALCANTE, NA FORMA ABAIXO.**

Pelo presente instrumento particular, são partes, o **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 11.049.830/0001-20, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ**, com sede na Izaltino Poggi, nº 33, Centro, neste ato representado pelo seu Secretário de Saúde, **IVAN SIMÕES DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2.927.492 SDS/PE, inscrito no CPF/MF nº 433.035.284-20, residente e domiciliado na Rua Amaury de Medeiros nº 1.000, Vila Hípica, Bairro da Boa Vista, nesta cidade de Gravata/PE, assistido pela Procuradoria Municipal de Gravata, doravante denominado LOCATÁRIO e, do outro lado, **MARIA DARCINETE OLIVEIRA CAVALCANTE**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 727.646 SSP/PE e do CPF/MF nº 030.661.454-50, com endereço na Rua Claudomiro de Abreu Peixoto, Bairro do Jucá, nesta cidade de Gravata, doravante denominado LOCADOR(A), resolvem celebrar o presente termo aditivo de prazo ao contrato de locação supracitado, observando-se as condições exigidas nos termos dos Arts. 24, X e 57 da Lei Federal n. 8.666/93 c/c a Lei 9.648/98, o Procedimento Licitatório n.º 034/2013, dispensa n.º 019/2013 e demais disposições legais atinentes à matéria, conforme as condições e cláusulas a seguir:

### **FUNDAMENTAÇÃO**

Fundamenta-se o presente **TERMO ADITIVO**, na solicitação da Secretaria Municipal de Saúde por via do ofício nº 252/2014, instruído de Justificativa, conforme disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para aditar o contrato originário em prazo.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação por 07 (sete) meses da vigência do referido contrato, que tem por objeto o imóvel situado na Rua do Norte nº 357, Bairro Norte nesta cidade, para o funcionamento **AMBULATÓRIO DO PSF SÃO JOSÉ**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PRAZO E REAJUSTE**

Prorrogado pelo Período de 09/05/2014 a 31/12/2014, cujo valor passa a ser de R\$ 1.359,50 (mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) por mês, totalizando um valor global de R\$ 10.876,00 (dez mil, oitocentos e setenta e seis reais).

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**ÓRGÃO: 02.00 PODER EXECUTIVO**

**UNIDADE: 02.21 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ATIVIDADE: 1030104282.307 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA**

**DESPESA: 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**



**FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS**

**CLÁUSULA QUARTA – DA INCLUSÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Fica isento do pagamento de IPTU o proprietário do imóvel durante a duração do respectivo contrato, nos termos do art. 65, IV do Código Tributário Municipal.

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, depois de lido e achado conforme, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para os feitos legais, na presença das testemunhas abaixo:

Gravatá – PE, 09 de Maio de 2014.

---

**IVAN SIMÕES DE MEDEIROS**

Secretário de Saúde

Contratante

---

**PROCURADORIA MUNICIPAL**

---

**MARIA DARCINETE OLIVEIRA CAVALCANTE**

Contratado

**TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF: